



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 2/2021 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2021.

REFERÊNCIA: 3º TRIMESTRE/2020

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral, referente do terceiro (3º) trimestre de 2020, para verificação da Prestação de Contas da Contratada e de Execução do Objeto, elaborado em conformidade com a cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem VII, do Contrato n.º 76/2019 - SES/DF (28669976); Projeto Básico (15006959); Lei n.º 9637/1998 acolhida pela [Lei Distrital n.º 4.081](#), de 04 de janeiro de 2008; [Lei n.º 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 e nas disposições do Ato Normativo Setorial [Portaria SES/DF n.º 840/2019 \(pp. 5 a 7\)](#); e [Portaria SES/DF n.º 935/2019 \(p. 18\)](#).

Consoante cláusula contratual, o controle do Contrato de Gestão, assim como o acompanhamento da execução são de competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, que emitirá Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão, onde será apurado o resultado trimestral da efetiva execução das metas, contemplando:

- A avaliação do cumprimento da produção contratada;
- A avaliação do cumprimento das metas qualitativas pactuadas e regulação dos serviços de saúde;
- A apuração da transferência de recursos financeiros e sua prestação de contas, referentes à competência em análise;
- Apuração da cessão de bens móveis e imóveis (patrimônio incorporado ou a incorporar);
- Apuração do funcionamento do Farmácia Ambulatorial;
- Apuração da 'cessão' de recursos humanos;
- Apuração de ações de ensino e pesquisa.

## 2. DADOS DO CONTRATO

<b>Nº CONTRATO</b> 76/2019 - SES/DF (28669976)		<b>Nº SIGGO</b> 039697 (27951971)
<b>OBJETO CONTRATADO:</b> O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		<b>PROCESSO SEI:</b> 00060-00263944/2018-18
<b>TIPO DE CONTRATO:</b> CONTRATO DE GESTÃO	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 5 ANOS	<b>INÍCIO/FIM:</b> 20/09/2019 A 19/09/2024
<b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		<b>CUSTEIO (30%):</b> R\$397.384.429,43 <b>CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$927.230.335,34
<b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		<b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB/SES-DF

## 3. DADOS DA PARCERIA

<b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>		INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
<b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63		<b>CRENCIAMENTO:</b> Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11, p. 10.	
<b>COMPETÊNCIA DO PERÍODO AVALIATIVO :</b> 3º TRIMESTRE/2020 (01/07 a 30/09/2020).	<b>N.º DA FASE</b> FASE 4	<b>VALOR PREVISTO DO REPASSE PARA O PERÍODO:</b> R\$ 66.831.681,48	<b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL</b> 46.782.177,03 <b>VALOR DE CUSTEIO:</b> 20.049.504,45
	<b>PARCELAS:</b> 11, 12 e 13.		
<b>PROCESSOS DE REPASSE DO PERÍODO:</b> Julho - 00060-00279848/2020-06 Agosto - 00060-00325697/2020-67 Setembro - 00060-00384855/2020-11	<b>VALORES REPASSADOS PELO FSDF:</b> R\$ 63.122.151,90	<b>ORDENS BANCÁRIAS:</b> 2020OB13334 (43157659) 2020OB14489 (44095105) 2020OB14488 (44095106) 2020OB15389 (45158531) 2020OB15388 (45158532) 2020OB15387 (45158480)	<b>DATA DAS LIQUIDAÇÕES:</b> 07/07/2020 23/07/2020 23/07/2020 11/08/2020 11/08/2020 11/08/2020

2020OB15386 (45158481)	11/08/2020
2020OB18773 (48320621)	02/10/2020
2020OB18772 (48320623)	02/10/2020
2020OB18777 (48320625)	02/10/2020
2020OB18776 (48320626)	02/10/2020
2020OB18771 (48320629)	02/10/2020
2020OB18769 (48320630)	02/10/2020
2020OB18775 (48320631)	02/10/2020
2020OB18774 (48320632)	02/10/2020
2020OB18770 (48320634)	02/10/2020
2020OB18904 (48470662)	06/10/2020
2020OB19381 (48987682)	14/10/2020

#### 4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25](#).

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão.

Este documento descreve o trabalho executado - no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2020 por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar, que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de 1º de julho a 30 de setembro de 2020, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

#### 5. FUNDAMENTOS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Desde o mês de março, devido ao advento da pandemia, o HCB vem adotando várias medidas para enfrentamento ao Coronavírus, que foram divididas em 4 grandes itens:

- Medidas Institucionais;
- Assistência e Segurança de Pacientes;
- Proteção e Segurança dos Funcionários;
- Impacto nos Custos e na Produção

Foi informado pelo Hospital que, durante o período de enfrentamento do coronavírus, a equipe assistencial *“deve seguir o Plano de Contingência para Garantia da Continuidade da Assistência na Vigência da Pandemia do Covid-19, que tem como objetivo buscar a maior segurança possível dos profissionais de saúde bem como manter a assistência necessária para a continuidade do plano terapêutico dos pacientes portadores de doenças graves, crônicas e complexas, minimizando prejuízos adicionais decorrentes da pandemia de Covid-19. Esta instrução aplica-se ao corpo assistencial, englobando assistência ambulatorial, hospital-dia/UTE, procedimentos e exames diagnósticos, cirurgias eletivas e assistência complementar essencial”*.

Os pacientes foram classificados nas seguintes categorias:

1. Assistência Ambulatorial;
2. Assistência em Regime de Hospital-Dia;
3. Cirurgias Eletivas;
4. Exames e Procedimentos Diagnósticos;
5. Assistência Complementar Essencial.

Os pacientes enquadrados nas categorias acima foram subdivididos em três grupos:

1. Que precisam manter os atendimentos presenciais,
2. Que podem ser assistidos/monitorados remotamente (à distância) e;
3. Que podem ter seu atendimento adiado/remarcado

A modalidade assistência/monitoramento remoto foi empregada nos casos em que os pacientes precisaram ser avaliados, mas o benefício do atendimento presencial não justificava o risco de exposição ao Covid-19, modalidade adaptada às necessidades de cada paciente, valendo-se de ferramentas como: entrega de receitas e/ou medicamentos em domicílio, avaliação via web, canais diretos com o profissional de saúde para dúvidas/orientações, com o atendimento registrado em prontuário.

Com a finalidade de atender casos específicos de Covid-19, foi autorizada a criação da UTI Leão Marinho, com 10 (dez) leitos.

As UTIs Polvo e Cavalo-marinho ficaram para outras patologias com capacidade de 30 (trinta) leitos.

Foram mantidas as atividades do Hospital Dia Oncohematológico, para não haver atraso no tratamento dos casos de neoplasias, sem alterações durante a pandemia.

Quanto ao Centro cirúrgico, foi seguido um plano de contingência para a manutenção da assistência necessária aos pacientes com necessidade de abordagens cirúrgicas, endoscópicas e terapêuticas, em caráter de urgência e emergência.

Não houve qualquer interrupção da linha do cuidado oncológico cirúrgico das crianças no HCB no período da pandemia por Covid-19.

#### A) METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados no HCB.

A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

Em julho foram computados **22** dias úteis. Em agosto foram **21** dias úteis e, em setembro, foram computados **21** dias úteis, de acordo com o relatório do ICYPE. Foram consideradas as metas da Fase 4.

Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Dias Úteis	22	21	21

#### Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

Entende-se como oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas e outras que possam vir a ser acrescentadas. Considerando a meta pactuada para consultas médicas nos meses de julho a setembro, constata-se que a produção alcançada no trimestre ficou entre 73 a 85% da meta pactuada.

Quanto ao número absoluto eles representam a soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento/acompanhamento de endocrinologia que apresenta um código específico.

Consultas médicas de especialidades

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Meta	8.474	7.738	7.738
Realizado	6.177	6.568	6.466
Percentual	73%	85%	84%
Pontuação	32	36	36

#### Grupo II – Assistência Complementar Essencial

Além das especialidades médicas, o HCB oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais não médicos das diversas áreas da saúde: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

A meta pactuada não foi cumprida no terceiro trimestre de 2020. Houve melhora progressiva ao longo dos meses.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Meta	5.440	4.967	4.967
Realizado	2.630	2.935	3.363
Percentual	48%	59%	68%
Pontuação	0	0	0

#### Grupo III - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados executados no HCB correspondem a: coleta de material por punção/biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia, tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia; tratamento de doença do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. A meta foi alcançada mensalmente.

Procedimentos especializados	Julho	Agosto	Setembro
Coleta por punção/biópsia	15	3	17
Terapia em doenças alérgicas	975	839	799
Quimioterapia	170	174	174
Hemoterapia	-	226	314
Procedimentos cirúrgicos	31	39	55

Procedimentos especializados	Julho	Agosto	Setembro
Tratamento de doenças aparelho digestivo/urinário/respiratório	12	19/1/3	10/-/-
Terapia diálise	90	115	127
Diagnóstico por endoscopia digestiva/encocrino/ap. esquelético/ap. urinário/ap.resp.	19/-/-/1/5	1/5/15/3/2	2/6/15/10/3

Procedimentos especializados.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	1.612	1.472	1.472
<b>Realizado</b>	1.613	1.458	1.568
<b>Percentual</b>	100%	99%	107%
<b>Pontuação</b>	210	189	210

#### Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. No HCB são realizados exames nas áreas de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt Teste), neurologia (EEG e ENM), otorrino/fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), e urologia (urodinâmica) e oftalmologia.

Não houve cumprimento da meta pactuada em nenhum mês do trimestre, com aumento expressivo do número total de exames em setembro, às custas da pneumologia.

Exames por métodos gráficos	Julho	Agosto	Setembro
Diagnóstico em cardiologia	170	182	213
Diagnóstico em neurologia	118	142	184
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	36	47	89
Diagnóstico em pneumologia	2	3	127
Diagnóstico em urologia	--	--	--
Diagnóstico em oftalmologia	--	--	--

Exames por métodos gráficos

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	879	803	803
<b>Realizado</b>	326	374	613
<b>Percentual</b>	37%	47%	76%
<b>Pontuação</b>	0	0	7

#### Grupo V - Exames Laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: Anatomia Patológica (Citologia, Anatomopatológico, Imunohistoquímica, etc); Biologia Molecular; Citogenética; Imunofenotipagem; Patologia Clínica (bioquímica, hematologia, uroanálise, etc). Foram realizados 19.069 mil exames em julho, 19.051 em agosto e 22.268 exames em setembro, com grande predominância de exames bioquímicos. A meta foi praticamente alcançada somente em setembro.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	24.894	22.812	22.812
<b>Realizado</b>	19.069	19.051	22.268
<b>Percentual</b>	76%	84%	98%
<b>Pontuação</b>	60	68	77

NOTA: O HCB também realiza exames de análises clínicas em outro laboratório da rede, o LACEN. Os exames compreendem contagem de linfócitos CD4/CD8 dosagens hormonais, de drogas, cultura BAAR, sorologias, dosagens de anticorpos.

#### Grupo VI – Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. O aparato tecnológico do HCB está disponível para o atendimento dentro da faixa etária estabelecida, e os procedimentos ofertados devem ser monitorados pela Central de Regulação.

O HCB não alcançou a meta em julho e ultrapassou em agosto e setembro. Vale ressaltar que as solicitações dos exames dependem do médico assistente, conforme a necessidade do paciente.

Exames de Bioimagem	Julho	Agosto	Setembro
Ecografias	759	835	831
Radiografias	312	362	424
Tomografias	244	278	293
Resson. Magnética	22	39	43

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	1.564	1.428	1.428
<b>Realizado</b>	1.337	1.514	1.591
<b>Percentual</b>	85%	106%	111%
<b>Pontuação</b>	32	40	44

#### Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital/ Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias, realizados em regime de Hospital Dia, isto é, os que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

O HCB ultrapassou a meta em julho. A SUPLANS/GEPI só apurou faturamento de cirurgias de Hospital Dia de 27% e 47% nos meses de agosto e setembro respectivamente.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	68	62	62
<b>Realizado</b>	140	17	29
<b>Percentual</b>	206%	27%	47%
<b>Pontuação</b>	18	18	0

#### Grupo VIII - Saídas Hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas tais como, assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações, respectivamente, para os meses de julho, agosto, setembro: em clínica pediátrica, oncohematologia, procedimentos cirúrgicos e transplantes de órgãos e tecidos. As internações realizadas incluem todos os insumos, e os serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermaria, tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc. A meta foi superada no terceiro trimestre de 2020.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	476	476	476
<b>Realizado</b>	611	591	699
<b>Percentual</b>	128%	124%	147%
<b>Pontuação</b>	270	270	270

#### Grupo 9 - Diárias de UTI

A tabela abaixo mostra a produção no trimestre para o Grupo 9 (Diárias de UTI):

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	855	855	855
<b>Realizado</b>	466	502	690
<b>Percentual</b>	55%	59%	81%
<b>Pontuação</b>	0	0	192

#### Grupo X - Diárias de cuidados paliativos

Cuidados paliativos são aqueles realizados em pacientes que se encontram fora de possibilidade terapêutica.

A meta era apresentar 126 diárias ao mês. Não houve cumprimento da meta por não haver pacientes nessas condições.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	126	126	126
<b>Realizado</b>	0	0	0
<b>Percentual</b>	0%	0%	0%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

#### Grupo XI - Cirurgias

Este grupo se refere às cirurgias hospitalares que demandam internação por mais de 12 horas.

O HCB informou que, devido à pandemia do novo coronavírus, vários procedimentos cirúrgicos eletivos foram suspensos.

Foram as seguintes as cirurgias **mantidas** no trimestre:

Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Pneumonias complicadas com derrame pleural; Perfuração intestinal; Trauma complicado; Escroto agudo; Anomalias congênitas; Corpo estranho de via aérea e digestiva; Cirurgia Oncológica Pediátrica; Procedimentos de Oncologia Clínica sob sedação/ anestesia; Atresia de vias biliares; Drenagem de abscesso; Complicações de Doenças Inflamatórias Intestinais; Hérnia inguinal sintomática; Colectomia de pacientes sintomáticos/ complicações agudas; Instalações de cateteres venosos; Gastrostomia/Traqueostomia; Tratamento Cirúrgico de Doença do Refluxo Gastroesofágico; Acessos para terapia renal; Endoscopia Urológica; Válvula de uretra posterior; Pieloplastias de crianças com perda de função renal; Complicações cirúrgicas agudas diversas; Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Ressecção de tumor raquimedular extradural; Craniotomia descompressiva; Microcirurgia de Tumor Intradural e Extradural; Cranioplastia; Derivação ventrículo-peritoneal; Trepanação craniana para propedêutica Neurocirúrgica; Microcirurgia para Tumor intracraniano; Endoscopias terapêuticas ou para retirada de corpo estranho; Colonoscopias de urgência.

A meta para o grupo XI não foi alcançada no trimestre, ficando somente entre 43 e 62% de cumprimento da meta proposta.

Abaixo, seguem os dados levantados pela SUPLANS sobre as cirurgias realizadas no trimestre:

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	260	260	260
<b>Realizado</b>	121	113	136
<b>Percentual</b>	47%	43%	62%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

#### Grupo XII – Transplantes

O HCB refere a realização de **3** procedimentos de transplante em julho e agosto e **2** em setembro. A SUPLANS/GEPI não apurou nenhum faturamento de transplante, razão pela qual não aparecem no cumprimento de metas.

Segue, abaixo, tabela de cumprimento da meta.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Meta</b>	3	3	3
<b>Realizado</b>	0	0	0
<b>Percentual</b>	0%	0%	0%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

Mês	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>Pontuação Metas Quantitativas</b>	622	603	836

**B) METAS QUALITATIVAS**

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB.

São nove as metas qualitativas:

1. Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;
2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;
3. Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;
4. Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;
5. Taxa de infecção de sítio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;
6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;
7. Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;
8. Taxa de ocupação ambulatorial: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;
9. Média de permanência hospitalar: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

Segue informação individualizada de cada meta:

**1 - Procedimentos para a Central de Regulação**

Análise respectiva de cada meta estabelecida no tocante a disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF.

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação são: consulta médica, tomografia computadorizada, ecocardiograma, Holter, MAPA, Tilt test, potencial evocado.

A meta foi atingida no terceiro trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibilizou 129 vagas para outras unidades da SES/DF, dos seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram anexados aos relatórios mensais enviados pelo ICIPE.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Pontuação	100	100	100

**2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

Quanto à meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares  $\geq$  75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise dos dados apresentados. Não há relato sobre mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Apurado	94,6%	94,9%	94,2%
Pontuação	100	100	100

**3 - Satisfação dos pacientes**

A meta é garantir a satisfação dos pacientes  $\geq$  75% de Bom e ótimo; o grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes  $\geq$  75% de Bom e Ótimo, foi alcançada.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Apurado	95,5%	99,1%	94,6%
Pontuação	200	200	200

**4 - Ouvidoria**

Na análise da meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas a ouvidoria; foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de julho, agosto e setembro. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente. A meta foi cumprida no trimestre.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Apurado	91,2%	95,4%	90,7%
Pontuação	100	100	100

**5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)**

Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo às orientações da ANVISA. A meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%. A meta foi alcançada em julho e agosto mas ficou um pouco acima em setembro.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Apurado</b>	0,0%	0,9%	1,2%
<b>Pontuação</b>	100	100	75

**6 - Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central**

No que se refere a **densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)**; a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20. Não cabe nesta meta avaliar a correlação de IAVC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central.

No terceiro trimestre/2020 a meta foi atingida nos meses analisados, conforme os dados apresentados.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Apurado</b>	2,3/1.000	2,5/1.000	2,4/1.000
<b>Pontuação</b>	100	100	100

**7 - Taxa de Ocupação Hospitalar**

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. Segundo o Ministério da Saúde e a ANS, recomenda-se uma taxa de ocupação entre 75% e 85%.

A meta pactuada não foi atingida no trimestre.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Apurado</b>	55,2%	59,3%	57,6%
<b>Pontuação</b>	50	50	50

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

**8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial**

Meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos  $\geq$  75% considerando a capacidade utilizada e a instalada.

No HCB a capacidade instalada corresponde a 300 h. Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos.

A meta foi atingida no terceiro trimestre/2020 conforme análise dos dados apresentados.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Apurado</b>	98,8%	99,4%	98,8%
<b>Pontuação</b>	100	100	100

**9 - Média de permanência hospitalar**

O cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares. É um indicador de boas práticas clínicas, considerado como indicador clássico de desempenho hospitalar e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional.

A média de permanência hospitalar foi apresentada pelo HCB no terceiro trimestre de 2020, conforme tabela abaixo. A meta foi levemente ultrapassada nos meses analisados, conforme os dados apresentados.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
<b>Apurado</b>	8,4	8,5	8,3
<b>Pontuação</b>	80	80	80

Mês	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pontuação Metas Qualitativas	930	930	905

## C) DADOS MONITORADOS

**Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva – UTI**

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados, pelo HCB, os indicadores para avaliação da UTI em **todos** os meses avaliados.

Seguem os 11 indicadores e o método de cálculo de cada um deles:

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Taxa de ocupação operacional	$\frac{\text{número de pacientes/dia} \times 100}{\text{número de leito/dia no mês}}$	59,3	65,1	81,1
Taxa de mortalidade absoluta	$\frac{\text{número de óbitos} \times 100}{\text{número de saídas da UTI ao mês}}$	3,3	3,6	5,1
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	3,3	3,8	5,6
Tempo de permanência na UTI	$\frac{\text{número de pacientes/dia na UTI} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI no mês}}$	9,8	8,7	9,3
Taxa de reinternação em 24 horas	$\frac{\text{número de reinternação na UTI no mês} \times 100}{\text{número de saídas da UTI no mês}}$	0	0	2,0
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	$\frac{\text{número de PAV no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes em VM/dia no mês}}$	0	0	0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	$\frac{\text{número de pacientes/dia em VM no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$	51,3	47,3	48,1
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	$\frac{\text{número de casos} \times 1000}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$	0	5,5	1,3
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	$\frac{\text{número de pacientes com cateter venoso central/dia no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$	90,5	74,7	80,9
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	$\frac{\text{número de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês}}$	0	0	4,9
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	$\frac{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes/dia no mês}}$	28,1	24,7	22,1

**Registro Hospitalar de Câncer (RHC)**

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados na Alta Complexidade em câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer cujo propósito é atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência de câncer desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna. (PORTARIA Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos.

No terceiro trimestre/2020 foram registrados 63 casos novos de câncer.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
RHC	25	21	17

**Visitas Domiciliares**

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar, composta por representantes da Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Fisioterapia do HCB e Assistente Social da ABRACE, realizou visitas domiciliares a pacientes da Oncohematologia em cuidados paliativos, a pacientes em diálise e pacientes com fibrose cística (5 em julho, 4 em agosto, 5 em setembro).

**Comissões Permanentes do Hospital:**

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no trimestre. A tabela abaixo indica a periodicidade das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE
Comissão de ética Médica	TRIMESTRAL
Comissão de ética em Enfermagem	TRIMESTRAL
CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística	BIMESTRAL
CEP- Comitê de Ética e Pesquisa	MENSAL
CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	MENSAL
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	MENSAL
CRO- Comissão de Revisão de Óbitos	QUANDO HOUVER ÓBITOS
CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL
EMNP- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	3/3 SEMANAS
CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	MENSAL
CPR- Comitê de Proteção Radiológica	BIMESTRAL
CIHDOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	TRIMESTRAL
CT- Comitê Transfusional	TRIMESTRAL
CORESA- Comissão de Residências em Saúde	MENSAL
CB- Comissão de Biosegurança	MENSAL
Comitê de Gestão de Risco	BIMESTRAL
Comitê de Compliance	TRIMESTRAL
CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	BIMESTRAL
CPPMO	BIMESTRAL

**Taxa de Mortalidade Institucional (TMI)**

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares (Nº de óbitos  $\geq$  48 h/nº de saídas hospitalares (altas+óbitos+transferência) x100). No modelo de análise adotado não são reproduzidos dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionada a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida.

Mês	Julho	Agosto	Setembro
Apurado	0,3	1,0	1,2

**Desempenho e Qualidade**

Mensalmente, o HCB vem divulgando os indicadores abaixo, que não contam para aferição de metas:

Indicador	Método de cálculo	Medida
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	% *
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos $\geq$ 48 h/nº de saídas hospitalares (altas+óbitos+transferência)x100	%

Indicador	Método de cálculo	Medida
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	Minutos **
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	% ***
Taxa de cumprimento às metas qualitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%

\*A auditoria clínica é realizada duas vezes ao ano. O dado apresentado é referente à ronda de julho de 2019. O processo está sendo trabalhado para apresentação mensal a partir de janeiro de 2020.

\*\* Estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. No entanto, mais de 20% dos pacientes não são chamados pelo médico e sim pela "ilha administrativa". Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

\*\*\* Para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação de transporte de pacientes das unidades solicitantes.

OBS: as observações acima constam do relatório mensal do HCB.

Ressalta-se a taxa de absenteísmo de primeira consulta externa (PCE) agendadas pela Central de Regulação da SESDF, comparada ao índice absenteísmo (IA) das consultas médicas em geral.

Houve diminuição significativa da taxa de absenteísmo das PCE no terceiro trimestre em relação aos meses anteriores, que chegou até a 29,4% em fevereiro e março.

Meses	Julho	Agosto	Setembro
IA de consultas médicas (%)	20	21	18,7
IA de PCE (%)	18,9	15,5	23,7

#### D) FARMÁCIA AMBULATORIAL

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOLOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOLOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprimir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10.

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuário do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível de medicamentos a nível ambulatorial por intermédio da Farmácia Ambulatorial que disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB.

A SULOLOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB de acordo com a Relatório de Distribuição (51264221). O atendimento de 1º/07/2020 a 30/09/2020 totalizou **R\$ 437.716,32** (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

#### E) TRANSPARÊNCIA ATIVA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/> (julho - 51262609, agosto - 51262931, setembro - 51263101).

#### F) RECURSOS HUMANOS

##### F.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato n.º 76/2019, contrato de gestão, em sua cláusula Sétima que aborda as questões relativas a Recursos Humanos.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

##### F.1.1 Pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20
Servidores SES	63	63	63

<b>Contratados CLT</b>	1.438	1.462	1.474
<b>Ativos</b>	1.501	1.525	1.537

### F.1.2 Servidores cedidos pela SES/DF

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Servidores Cedidos e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos contendo o número de servidores da SES/DF cedidos ao HCB e o Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos.

O ICIPE anexa as folhas de ponto dos servidores cedidos mensalmente aos relatórios. No entanto, informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês de competência de cada relatório.

Segue, abaixo, tabela contendo o valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, conforme cálculo sobre os valores salariais estabelecidos pela SES-DF no processo 00060-00107921/2020-31:

<b>Gastos com servidores da SES/DF - R\$</b>	<b>Julho/20</b>	<b>Agosto/20</b>	<b>Setembro/20</b>
	R\$ 1.201.880,41	R\$ 1.183.957,77	R\$ 1.283.497,35
<b>Total do Trimestre</b>	<b>R\$ 3.669.335,53</b>		

O impacto financeiro da folha de pagamento dos servidores desta SES-DF com atividade parcial ou integral no ICIPE/HCB, nos meses de julho a setembro de 2020, foram relatados apenas para os servidores lotados na UA 043 - Hospital da Criança de Brasília. Os outros que estão com lotações nas Superintendências e URD's, caberá a SUGEP/SES acompanhar a vida funcional e financeiras destes servidores, a fim de uniformizar o assentamento funcional destes e o efeito financeiro decorrente.

### F.1.3 Contratados CLT

Quadro Sintético com Quantitativo de demissões no HCB:

<b>Quantitativo de demissões no HCB no período - N°</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Julho/20</b>	<b>Agosto/20</b>	<b>Setembro/20</b>
<b>Demissões por iniciativa dos funcionários</b>	10	5	8
<b>Demissões por iniciativa da instituição</b>	1	4	0
<b>Total de demissões</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>8</b>

O ICIPE também informa mensalmente o quantitativo de ações trabalhistas, conforme tabelas abaixo:

<b>Quantitativo de ações trabalhistas contra a instituição no período - N°</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Julho/20</b>	<b>Agosto/20</b>	<b>Setembro/20</b>
<b>Ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região</b>	16	17	18
<b>Ações trabalhistas em tramitação no MPT</b>	3	3	3
<b>Ações trabalhistas em tramitação no MPDFT</b>	0	0	0
<b>Total de ações trabalhistas</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>

### F.1.4 Capacitação

As cláusulas 7.1.XVIII e 17.1.18 do CG 76/2019 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos.

O trabalho dos voluntário foi suspenso devido a pandemia.

O ICIPE anexa mensalmente, em seu relatório, os certificados e as listas de presença que comprovam as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional para os funcionários contratados e cedidos.

### F.1.5 Limite de gastos com pessoal

Conforme disposto na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019, o HCB deve "Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual".

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. E conforme a cláusula 7.2 do CG 076/2019, os valores gastos pela SESDF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoal de 57,0% no trimestre, sendo em julho/2020 igual a 56,6%, em agosto/2020 igual a 57,0%, e em setembro/2020 igual a 57,4%, não ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 17.1.14 do Contrato de Gestão – CG 076/2019 nos três meses.

<b>Limite de gastos com pessoal</b>			
<b>Julho/20</b>	<b>Agosto/20</b>	<b>Setembro/20</b>	<b>Média</b>
56,6%	57,0%	57,4%	57,0%

## G) CERTIDÕES NEGATIVAS

O ICIPE apresenta mensalmente as guias e comprovantes de recolhimento de encargos e certidões negativas:

Julho/2020 - processo 04024-00004342/2020-51 - anexo VII - 45299040;

Agosto/2020 - processo 04024-00004927/2020-71 - anexo VII - 47107028;

Setembro/2020 - processo 04024-00005837/2020-06 - anexo VII - 48943881.

#### H) LACEN

Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN que são descontados no valor da parcela de custeio.

Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20	Total
Valor total dos exames	R\$ 5.182,47	R\$ 3.080,02	R\$ 4.473,80	R\$ 12.736,29
Anexo (LISTA DE EXAMES)	45283045	47099863	48940007	

#### I) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Julho/2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto pessoal maio/20	R\$ 1.251.077,58	--	--	42705323
Repasso de pessoal (1/2)	R\$ 8.499.370,03	2020OB14488	23/07/2020	44095106
Repasso de pessoal (2/2)	R\$ 5.843.611,40	2020OB15388	11/08/2020	45158532
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.342.981,43</b>		
Repasso para custeio (1/3)	R\$ 205.002,70	2020OB13334	07/07/2020	43157659
Repasso para custeio (2/3)	R\$ 4.903.900,05	2020OB14489	23/07/2020	44095105
Repasso para custeio (3/3)	R\$ 1.574.265,40	2020OB15389	11/08/2020	45158531
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.683.168,15</b>		
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.026.149,58</b>		

Agosto/2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto pessoal junho/20*	R\$ 72.613,82	--	--	42585521
Desconto de pessoal julho/20	R\$ 1.201.880,41	--	--	44246356
Repasso pessoal	R\$ 14.319.564,78	2020OB15387	11/08/2020	45158480
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.319.564,41</b>		
Repasso para custeio	R\$ 6.683.168,15	2020OB15386	11/08/2020	45158481
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.683.168,15</b>		
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.002.732,93</b>		

\*Desconto da diferença entre o desconto de maio e junho, uma vez que o desconto foi feito com o valor equivocadamente.

Setembro/2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal agosto/20	R\$ 1.183.957,77	--	--	46870001
Repasso para pessoal (1/6)	R\$ 1.483.520,00	2020OB18772	02/10/2020	48320623
Repasso para pessoal (2/6)	R\$ 5.203.912,00	2020OB18771	02/10/2020	48320629
Repasso para pessoal (3/6)	R\$ 929.193,72	2020OB18769	02/10/2020	48320630
Repasso para pessoal (4/6)	R\$ 1.486.744,85	2020OB18770	02/10/2020	48320634
Repasso para pessoal (5/6)	R\$ 1.460.000,00	2020OB18904	06/10/2020	48470662

Repasse para pessoal (6/6)	R\$ 3.846.730,67	2020OB19381	14/10/2020	48987682
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$ 14.410.101,24</b>			
Repasse para custeio (1/5)	R\$ 782.153,55	2020OB18773	02/10/2020	48320621
Repasse para custeio (2/5)	R\$ 1.728.917,60	2020OB18777	02/10/2020	48320625
Repasse para custeio (3/5)	R\$ 515.273,00	2020OB18776	02/10/2020	48320626
Repasse para custeio (4/5)	R\$ 2.090.737,00	2020OB18775	02/10/2020	48320631
Repasse para custeio (5/5)	R\$ 1.566.087,00	2020OB18774	02/10/2020	48320632
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$ 6.683.168,15</b>			
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$ 21.093.269,39</b>			

## 6. PONTUAÇÃO

Acerca do cumprimento das metas quantitativas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento e dos dados levantados pela DICS/SUPLANS, é importante observar que a produção do HCB ficou, no segundo trimestre, aquém do esperado para o cumprimento das metas propostas. Deve ser considerado que o período atual é de isolamento social, que ocasionou redução na procura do paciente pediátrico aos serviços de saúde, seja por diminuição do adoecimento por doenças respiratórias em geral, receio de contaminação pelo novo coronavírus e demais motivações econômicas e sociais acarretadas pela pandemia. A pontuação das metas quantitativas é determinada de acordo com o anexo III do contrato. Os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas não está descrito no contrato e por isso é efetuada de acordo com o anexo IX do contrato n.º 001/2014 (1099662).

Os pontos das metas quantitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

Metas quantitativas	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20
<b>Pontuação</b>	622	603	836

O HCB cumpriu satisfatoriamente quase todas as metas qualitativas, atingindo boa pontuação nas mesmas e manteve atualizados os demais dados e indicadores da assistência. Diante destas observações, conclui-se que a parceira não cumpriu todas as metas conforme o pactuado, tendo como justificativa o período de pandemia de infecção pelo novo coronavírus. A pontuação das metas qualitativas é determinada de acordo com o anexo IV do contrato. Os parâmetros para as metas qualitativas estão descritos no anexo V do contrato. Os pontos das metas qualitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

Metas qualitativas	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20
<b>Pontuação</b>	930	930	905

Embora as pontuações apresentadas referentes às metas quantitativas sejam passíveis de desconto, estão em vigor as Leis nº 13.992, de 22 de abril de 2020 a Lei Distrital nº 6.661 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Legislativo nº 2.284/2020. Essas leis suspendem a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Assim não haverá desconto no trimestre.

## 7. CONCLUSÕES

Diante do exposto, é preciso efetuar da Contratada nos próximos repasses os seguintes descontos, relativos ao 3º trimestre de 2020:

- R\$ 12.736,29 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) relativo ao serviço do LACEN do 3º trimestre;
- R\$ 3.669.335,53 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) relativos ao pessoal cedido do 3º trimestre.

## 8. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório mensal de julho/2020 - 04024-00004342/2020-51 ;
2. Relatório mensal de agosto/2020 - 04024-00004927/2020-71 ;
3. Relatório mensal de setembro/2020 - 04024-00005837/2020-06;
4. Repasse de julho/2020 - 00060-00279848/2020-06 ;
5. Repasse de agosto/2020 -00060-00325697/2020-67;
6. Repasse de setembro/2020 - 00060-00384855/2020-11;
7. Dados validados de pessoal cedido - 00060-00107921/2020-31;
8. Certidões negativas de julho/2020 - 04024-00004010/2020-77;
9. Certidões negativas de agosto/2020 - 04024-00004377/2020-91 ;
10. Certidões negativas de setembro/2020 - 04024-00004377/2020-91 ;
11. Relatório de distribuição do 3º trimestre - 51264221;
12. Ficha CNES - 52003448;
13. Planilha das metas validadas pela DICS - julho/2020 - 52134284, agosto/2020 - 52134418, setembro/2020 - 52134538;
14. Resumo HCB em números julho/2020 - 51262609, agosto/2020 - 51262931, setembro/2020 - 51263101;
15. Lei nº 13.992/2020 - 48598517;

16. Lei nº 6.661/2020 - 48598606;

17. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 54004946.

Elaborado por:

**Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultado - CACGR-HRC**

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA/OS
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente)	Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG)	Port. n.º <a href="#">840/2019</a> Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296) Portaria n.º 69/2020 - (35154864)
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)	
JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/CRDF)	
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal (SES/FSDF)	



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 03/02/2021, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 04/02/2021, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 04/02/2021, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **55302195** código CRC= **03125EE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. P0700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF